



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.650 DE 16 DE Junho DE 2026

“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Proprietários de Imóveis do Residencial Solares.”

O Povo do Município de Capelinha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Proprietários de Imóveis do Residencial Solares, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Beija-Flor, nº 01, Quadra F, Área Comum/Lazer, Residencial Solares, Capelinha/MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 34.864.172/0001-25.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha (MG), em 16 de Junho de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Cleuberson Frederico Salvino de Andrade.